

Paraná 87 041/87

Ives Gandra da Silva Martins

DESREGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
da Faculdade de Direito da Universidade
Mackenzie e Presidente da Academia Internacional
de Direito Econômico e Economia.

O problema da desregulamentação das empresas é matéria que vem sendo, no plano doutrinário e nas pesquisas, tratado por inúmeros profissionais e autoridades, sem êxito maior.

Quando criado o Ministério da Desburocratização tinha-se a impressão de que seria possível enfrentar-se o monstro sagrado gerado pela tecnoburocracia, com o que a simplificação das leis e de seus subprodutos de maior envergadura, os atos, portarias e regulamentações infraordinárias seria obtida gradualmente.

A tarefa revelou-se mais árdua do que se imaginava e os resultados ridiculamente pequenos revelaram menos a incompetência dos elementos encarregados de desburocratizar e mais a "competência" dos detentores do poder tecnocrático, capazes de criar barreiras surpreendentes e insuperáveis. Daí o fracasso e a extinção do Programa Nacional de Desburocratização.

A desregulamentação da empresa no Brasil passa, necessariamente, pelo caminho da vontade política e da criação de um super Ministério com forças para se impor aos demais nas funções de lhes tirar poderes. E passa pela necessidade de enfraquecimento da tecnoburocracia resultante de indicações políticas e de fortalecimento da tecnoburocracia profissionalizada, apenas possível se todos os cargos públicos forem preenchidos por concurso, valorizando-se uma carreira em que as promoções podem ser obtidas por

.2.

merecimento e/ou antiguidade.

No Brasil de hoje, não há ambiente político para a desregulamentação, com o que não há campo político para a privatização, para o estímulo à livre iniciativa, à evolução tecnológica, ao desenvolvimento econômico, porque só há campo para o clientelismo governamental e para a manutenção de poder dos que não o querem deixar, afastando os competentes e sendo co-ajudados por seus cabos eleitorais.

Apesar de a Constituição Federal exigir que os cargos públicos sejam preenchidos por concurso e só excepcionalmente por indicação, menos de 20% deles têm como titulares funcionários concursados, sendo mais importante a força de quem indica do que a força do valor.

Tal quadro, de forma mais extensa analisei no livro "A Nova Classe Ociosa" publicado em outubro de 1987 pela Editora Forense e Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, não sendo fácil modificá-lo, enquanto perdurar no país a mentalidade dominante, com os tecnoburocratas transformando-se nos donos reais do poder e metamorfoseando os cidadãos em verdadeiros escravos da gleba da Idade Média.

As técnicas para desregulamentação da empresa não são complexas, embora sua implantação possa ser lenta. Três artigos publicados na Revista "Economic Impact" (nº 55 da edição em português), a saber: "A liberação das restrições à Economia" de Steve H. Hanke, "A Privatização dos serviços governamentais" de Stuart M. Butler e "Os benefícios da Desregulamentação" de B. Robert Okun, demonstram como tem sido eficaz sua implementação, desde que haja vontade política, correspondendo o estudo realizado pelos cientistas mencionados à cobertura, na década de 80, do processo em aproximadamente 50 países. Todos eles ressaltam, todavia, a necessidade de vontade política em deflagrar o ambicioso projeto.

.3.

A desregulamentação é geradora de resistências intestinas no próprio Governo e o Governo que pretender adotá-la sabe que terá que criar restrições políticas, embora obtenha grande aceitação popular. Apenas as resistências espocam a curto prazo e a aceitação popular, consequência do sucesso, chega a médio e longo prazo.

Margareth Thatcher conseguiu reduzir os subsídios às empresas estatais, que geravam crescente absorção de recursos privados e maior regulação da Economia, de 8 bilhões de dólares em 1979 para 700 milhões em 1986, sendo sua popularidade de tal ordem que seu mandato parlamentar é mais longo do que aquele de um presidente americano.

É que a primeira mandatária inglesa tem a visão de grande estadista e não a miopia do pequeno político e sabe que nenhuma Nação resiste à regulamentação estatal que objetiva apenas a geração de maiores poderes.

No Brasil, a desregulamentação terá que passar necessariamente por uma redução da máquina administrativa, por um processo sério e corajoso de desestatização, por uma eliminação de Ministérios e departamentos superpostos, por um real estatuto da microempresa, por uma redução da carga tributária, por um enfraquecimento dos órgãos de controle de preços e fortalecimento dos órgãos de repressão ao abuso de poder econômico, inclusive sobre as empresas estatais, pela eliminação de subsídios e pelo estímulo à produção trocando preços por financiamentos negativos, decisões que necessariamente exigem autoridade moral e vontade política de estadista capaz de enfrentar os políticos para o bem da Nação.

Pessoalmente não vemos como tais medidas possam ser tomadas, visto que o presidente da República tem mais poder de direito que de fato e o presidente da Constituinte mais poder de fato que de direito e o Governo conflitual que exercem obriga a manutenção e o alargamento da máquina

.4.

estatal, na procura dos apoios vicários, necessários para que continuem ingovernando o país.

E a última versão da Constituição é o resultado deste choque de poder, à revelia do povo, que faz o país dominado por uma ditadura denominada democrática, mas sem linha de comando definida.

E o atual projeto, a nosso ver, inviabilizará a desregulamentação, visto que consagra o preconceito ao capital estrangeiro, o que exigirá instrumentos legislativos e executivos para controlá-lo ainda mais, tolera a iniciativa privada, o que obrigará a adoção de mecanismos de supervisão a complicar o desempenho econômico, aumenta as atribuições e o poder repressivo do Estado, com o que um complexo normativo maior será necessário para subordinar o cidadão, que teimosamente pretender continuar investindo no Brasil, eleva a carga tributária média, o que levará o país a uma camisa de força ainda maior com necessidade de legislação adicional para manter pelo menos o mesmo nível de ineficiência da máquina administrativa, já que dá estabilidade a todos os funcionários públicos na data de sua promulgação, tenham ou não sido concursados.

A nova carta, portanto, proposta pela Comissão de Sistematização caminha para o passado e aumenta a pressão do Estado sobre o cidadão, transformando-o no algoz do povo e seus governantes em privilegiados componentes da nova classe ociosa.

Não cremos, pois, seja possível em um país cujos líderes pretendem medievalizar a Economia, sucatear o parque industrial e voltar para as teses socialistas em franco declínio em todo o mundo, pensar em desregulamentar a empresa.

Parece-nos que o primeiro caminho para que isto aconteça começa por pulverizar, rasgando-o por inteiro, o projeto da

.5.

Comissão de Sistematização, que só passará se o plenário, em duas votações, por 280 deputados vier a aceitá-lo.

Poderá, entretanto, rejeitá-lo com base no artigo 3º da E.C. nº 26/85 assim redigido: "A Constituição será promulgada depois da aprovação de seu texto, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos Membros da Assembléia Nacional Constituinte", com o que os 80% de constituintes que não pertencem à Comissão de Sistematização estariam ofertando um grande benefício ao Brasil e aos brasileiros. É o que desejamos que aconteça para que o país volte a ser uma Nação viável.